

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 de 11 de março de 2021 – Gestão 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON-RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE**:

1. Determinar aos órgãos administrativos e a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Economia da 4ª Região, providências administrativas no sentido de realizar abertura de processo administrativo visando a necessidade de publicar edital notificando os economistas e os representantes das empresas relacionadas para comparecerem à sede do CORECON-RS, com objetivo de atualizar dados cadastrais e quitar pendências financeiras, para fins de atendimento das Resoluções 1945/2015 e 1880/2012.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.



Econ. Mário Jaime Gomes de Lima  
Presidente